



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

RELATÓRIO DO ANO LEGISLATIVO

PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O Relatório de atividades do ano Legislativo (letra “f”, item IV, do Art. 18 do Regimento Interno), coligindo dados e informações especificados, em um retrospecto deste ano de atividades, e que tem por objetivo primordial prestar contas do que foi feito para o desenvolvimento deste nosso município.

Este trabalho, resultado da participação de cada Vereador, tanto em Plenário como nas Comissões, conforme atestam os Projetos de Leis e de Resoluções, Requerimentos, e Indicações, vem confirmar que este Poder Legislativo cumpriu fielmente suas funções Legislativas e exercendo atribuições de fiscalização externa, financeira-orçamentária, de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e práticas dos atos de administração interna e integrativa e demais funções exercidas no limite da competência municipal quando afetas ao Poder Legislativo.

1) –MESA

A Mesa da Câmara eleita em 15 de dezembro de 2018, para o biênio 2019/2020, ficou assim constituída:

| | |
|---------------------------|--------------------------------|
| PRESIDENTE | VAILTON VLADIMIR SORDI - MDB |
| 1º VICE PRESIDENTE | AIRTON DE CASTRO PEREIRA - PDT |
| 2º VICE PRESIDENTE | JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO-PL |
| 1º SECRETÁRIO | ROBERTO ALVES PEREIRA - MDB |
| 2º SECRETÁRIO | RICARDO LIMA DE OLIVEIRA - DEM |

2)- COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes são (06) seis, constituída cada uma de 03 (três) Vereadores, cujas composições são as seguintes:

I- JUSTIÇA E REDAÇÃO:

| | |
|-------------------|--------------------------------|
| Presidente | Sandro RobertoHoici - DEM |
| Relator | Roberto Alves Pereira - MDB |
| Membro | Airton de Castro Pereira - PDT |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

II- FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE:

Presidente Ricardo Lima - DEM
Relator Quemuel de Alencar Florentino - PSD
Membro Edeildo Gonçalves dos Santos - PSDB

III- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE:

Presidente Quemuel de Alencar Florentino - PSD
Relator Roberto Alves Pereira - MDB
Membro João Luiz Saltor Dan - PDT

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Presidente Joana Darc Bono Garcia-PL
Relator Edeildo Gonçalves dos Santos - PSDB
Membro Wilson Almeida da Silva - PSDB

IV- DO CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA:

Presidente Edeildo Gonçalves dos Santos - PSDB
Relator Antonio Tomaz de Souza - PDT
Membro José Ferraz Chagas Filho - PL

V- DOS DIREITOS HUMANOS E DAS QUESTÕES DE GÊNEROS E MINORIAS:

Presidente Airton de Castro Pereira - PDT
Relator Joana Darc Bono Garcia-PL
Membro Wilson Almeida da Silva - PSDB

03-PARECERES EXARADOS PELAS COMISSÕES E PELA ASSESSORIA JURÍDICA:

Pareceres das Comissões Permanentes: 066
Parecer Relator Especial 009
Assessoria Jurídica: 075

04- SESSÕES PLENÁRIAS

No Ano Legislativo, período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2020 foi este o movimento das Sessões Plenárias:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

a) Solenes e Especiais-

03- (tres) Sessões Solenes e especiais

b) Ordinárias

42- (quarenta e duas) Sessões Ordinárias

c)-Extraordinárias

01-(uma) Sessão Extraordinária

c) Secretas

-Não houve

d) Não realizada por falta de quorum regimental

-Não houve

OBS.:

As Sessões Solenes e Especiais não são contadas no total geral, em relação às presenças dos Parlamentares.

05) – PRESENÇA DE VEREADORES ÀS SESSÕES:

| VEREADORES | Presença | Ausência | Licença | Total | Porcentagem |
|--|----------|----------|---------|-------|-------------|
| 01- ANTONIO TOMAZ DE SOUZA-PDT | 38 | -4- | -0- | 42 | 83,20% |
| 02- AIRTON DE CASTRO PEREIRA-PDT | 40 | -2- | -0- | 42 | 91,60% |
| 03- EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS-PSDB | 39 | -03- | -0- | 42 | 87,40% |
| 04- JOANA DARC BONO GARCIA-PL | 38 | 03 | -1- | 42 | 83,20% |
| 05- JOÃO LUIZ SALTOR DAN-PDT | 41 | 01 | -0- | 42 | 95,80% |
| 06- JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO-PL | 38 | -04- | -0- | 42 | 83,20% |
| 07- MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PSB | 36 | 06 | -0- | 42 | 74,80% |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | | | | |
|---|-----|------|-----|----|--------|
| 08-QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO-PSD | 42 | -0- | -0- | 42 | 100% |
| 09-RICARDO LIMA -DEM | 100 | -0- | -0- | 42 | 100% |
| 10-ROBERTO ALVES PEREIRA-MDB | 41 | -1- | -0- | 42 | 95,80% |
| 11- SANDRO ROBERTO HOICI-DEM | 41 | -01- | -0- | 42 | 95,80% |
| 12-VAILTON VLADIMIR SORDI-MDB | 42 | -0- | -0- | 42 | 100% |
| 13- WILSON ALMEIDA DA SILVA-PSDB | 39 | -02- | -1- | 42 | 87,40% |

Nota: Este resultado, diz respeito apenas à frequência às Sessões, não à assiduidade ao exercício da vereança, porque pode um Vereador deixar de comparecer à Sessão por motivos justificados, ou ainda estar em missão oficial da Câmara, hipótese esta em que estaria em plena atividade do exercício da vereança sem, entretanto, neste período, figurar na frequência às Sessões.

Este quadro foi feito com vista às **42 (quarenta e duas) Sessões Ordinárias** realizadas em que houve verificação de presença pela mesa.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS

No decorrer das Sessões Plenárias, este é o movimento das proposições apresentadas:

06)- PROJETOS DE LEI:

Durante o ano foram apresentados projetos abaixo relacionados

1)- Projetos de Lei, originários do Executivo Municipal, de n°s:

| N°. | ASSUNTO | OBS. |
|-----------------|---|---|
| 001/2020 | PL. N° 01/2020 , que Estabelece regras para o pagamento de benefícios temporários de auxílio doença, auxílio reclusão, salário maternidade e salário família, de acordo com a Emenda Constitucional n° 103, de 2019. | Aprovado em 18 de fevereiro de 2020. |
| 002/2020 | PL. N° 02/2020 , que Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências. | Aprovado em 17 de Março de 2020. |
| 003/2020 | PL. N° 03/2020 , que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, e dá outras providências. | Aprovado em 24 de Março de 2020. |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|-----------------|---|---|
| 004/2020 | PL. Nº 04/2020 , que dispõe sobre a alteração da Lei 1.506, de 25 de fevereiro de 2019, e dá outras providências. | Aprovado em 12 de maio de 2020. |
| 005/2020 | PL. Nº 05/2020 , que dispõe sobre a denominação do auditório principal do Paço do Município de Nova Andradina (andar superior), localizado na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. | Aprovado em 12 de maio de 2020. |
| 006/2020 | PL. Nº 06/2020 que Altera o caput do artigo 1º e seus §§ 1º, 2º e 6º, da Lei 1.103, de 1º de fevereiro de 2013, bem como revoga os §§ 4º e 5º do artigo 1º da Lei 1.103, de 1º de fevereiro de 2013, e dá outras providências. | Aprovado em 02 de Junho de 2012. |
| 007/2020 | PL. Nº 07/2020 , que Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, para realizar a manutenção das 8 (oito) Unidades de Terapia Intensiva – UTI que estão disponibilizadas para o atendimento exclusivo dos casos decorrentes do “Novo Coronavírus” (Sars-CoV-2). | Aprovado em 26 de Maio de 2020. |
| 008/2020 | PL. Nº 08/2020 , que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências. | Aprovado em 1ª Votação em 07 de julho de 2020 Aprovado em 2º votação em 14 de Julho de 2020. |
| 009/2020 | PL. Nº 09/2020 , que Dispõe em caráter excepcional sobre a suspensão do cumprimento de obrigações financeiras referentes a empréstimos consignados contraídos por agentes públicos municipais, no âmbito do território do Município de Nova Andradina, pelo prazo de 90 dias, e dá outras providências. | Devolvido em 09 de junho de 2020. |
| 010/2020 | PL. Nº 10/2020 , que Dispõe sobre a alteração e acréscimo na Lei 257/2001 para, em caráter excepcional, facultar o Poder Executivo de Nova Andradina – MS prorrogar os contratos por tempo determinado no âmbito do seu território quando reconhecido o estado de calamidade pública pela Defesa Civil, e dá outras providências. | Aprovado em 30 de maio de 2020. |
| 011/2020 | PL. Nº 11/2020 , Dispõe sobre a obrigatoriedade, a partir da publicação desta lei, para evitar a transmissão do “Novo Coronavírus” (Sars-CoV-2), | Aprovado em 30 de junho de 2020. |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|-----------------|--|---|
| | o uso massivo de máscaras de proteção e estabelece sanções pelo seu descumprimento, e dá outras providências. | |
| 012/2020 | PL. Nº 12/2020 , que Acrescenta os §§1º, 2º e 3º ao artigo 3º da Lei 1.258, de 08 de junho de 2015, e acrescentada os §§1º, 2º e 3º ao artigo 7º da Lei 1.396, de 25 de agosto de 2017, e dá outras providências. | Estagnado nas comissões |
| 013/2020 | PL. Nº 13/2020 , que Ratificar a 1º alteração e consolidação do protocolo de intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE, e dá outras providências. | Aprovado em 27 de julho de 2020. |
| 014/2020 | PL. Nº 14/2020 , que Acrescenta e altera disposições na Lei 1.030/2011, e dá outras providências. | Aprovado em 27 de junho de 2020. |
| 015/2020 | PL. Nº 15/2020 , que Concede prazo de término de construção e início de atividades da empresa beneficiada pela Lei 1.365, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências. | Aprovado em 27 de junho de 2020. |
| 016/2020 | PL. Nº 16/2020 , que “Altera o caput do Artigo 16-A e os §§ 1º e 2º da Lei Municipal 993/2011, acrescenta o Artigo 90-A e dá outras providências” | Aprovado em 11 de Agosto de 2020. |
| 017/2020 | PL. Nº 17/2020 , que Acrescenta disposição na Lei 1.030/2011, e dá outras providências. | Estagnado nas comissões |
| 018/2020 | PL. Nº 18/2020 , que Dispõe sobre a regulamentação para utilização do Centro de Convenções Silvio Ubaldino de Sousa, e dá outras providências. | Aprovado em 25 de Agosto de 2020. |
| 019/2020 | PL. Nº 19/2020 , que Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências. | Aprovado em 08 de setembro de 2020. |
| 020/2020 | PL. Nº 20/2020 , Dispõe sobre a alteração da Lei 1.269, de 17 de julho de 2015, e dá outras providências. | Aprovado em 13 de outubro de 2020. |
| 021/2020 | PL. Nº 21/2020 , que Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU-NA, CNPJ 12.600.146/0001-57, e dá outras providências. | Aprovado em 06 de outubro de 2020. |
| 022/2020 | PL. Nº 22/2020 , Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Andradina (MS), para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.. | Aprovado em 1ª Votação em 08 de dezembro de 2020 Aprovado em 2º votação em 15 de dezembro de 2020. |
| 023/2020 | PL. Nº 23/2020 , que Revoga a Lei 1.149, de 23 de | Estagnado nas comissões |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|-----------------|---|--|
| | Setembro de 2013, e dá outras providências. | |
| 024/2020 | PL. Nº 24/2020 , que Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n. 339, de 26 de novembro de 2002, e dá outras providências. | Aprovado em 29 de novembro de 2020. |
| 025/2020 | PL. Nº 25/2020 , que Estabelece os locais de aberturas e extensões dos arruamentos na cidade de Nova Andradina – MS, e dá outras providências. | Aprovado em 22 de dezembro de 2020. |
| 026/2020 | PL. Nº 26/2020 , que Autoriza o Município de Nova Andradina realizar, gratuitamente, no âmbito municipal, em excepcional interesse público, o atendimento à família classificada de baixa renda, que necessita de transporte de bens móveis e de serviços imprescindíveis de infraestrutura urbana em terreno de moradia em virtude de moradia esteja em condições precárias, conforme as diretrizes de planejamento urbano municipal, e dá outras providências. | Aprovado em 22 de dezembro de 2020. |

Nota: Num total de **26 (vinte e seis)** Projetos de Lei Ordinária do Executivo Municipal, sendo que, (01) devolvido, 03 (três) estão estagnados nas comissões e os demais foram aprovados e encaminhados ao Sr. Prefeito Municipal para devida sanção e promulgação.

7)-PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR DE AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL

| Nº. | ASSUNTO | OBS. |
|----------------|--|---|
| 02/2020 | PLC Nº 02/2020 , que Concede revisão geral anual e reajuste aos servidores dos cargos efetivos e de provimento em comissão pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências. | Aprovado em 24 de março de 2020. |
| 03/2020 | PLC Nº 03/2020 , que Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública (COSIP) aos contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na Tarifa Social, e dá outras providências. | Aprovado em 14 de abril de 2020. |
| 04/2020 | PLC Nº 04/2020 que Revoga e acrescenta dispositivos à Lei Complementar 182, de 08 de abril de 2015, e dá outras providências. | Aprovado em 14 de julho de 2020 |
| 05/2020 | PLC Nº 05/2020 , Institui o Programa Especial de Parcelamento Incentivado – PEPI no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, | Aprovado em 12 maio de 2020. |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|----------------|---|---|
| | visando mitigar os efeitos da pandemia do Coronavírus (COVID-19). | |
| 06/2020 | PLC Nº 06/2020 , que Dispõe sobre as Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo das Zonas Especiais de Interesse Turísticos do Município de Nova Andradina, e dá outras providências | Aprovado em 14 de julho de 2020. |
| 07/2020 | PLC Nº 07/2020 , que Autoriza o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS contabilizar, para fins de concessão de benefícios previdenciários, nos casos de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, artigo 37 inciso XVI, as contribuições previdenciárias feitas ao Regime Geral de Previdência Social, cuja certidão de Tempo de Contribuição não considerar tempo de contribuição sob a alegação de concomitância, e dá outras providências. | Aprovado em 25 de agosto de 2020. |
| 08/2020 | PLC Nº 08/2020 , que Institui a gratificação de plantão em caráter excepcional temporário para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de casos confirmados, suspeitos e contatos de COVID-19, e dá outras providências. | Estagnado nas comissões. |
| 09/2020 | PLC Nº 09/2020 , Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 116, de 12 de janeiro de 2010 – Lei do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e o Sistema Viário no Município de Nova Andradina, e dá outras providências. | Estagnado nas comissões. |
| 10/2020 | PLC Nº 10/2020 , que Altera, acrescenta e revoga da Lei Complementar nº 249/2020 que instituiu o special de Parcelamento Incentivado – PEPI no e Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, vista os efeitos da pandemia decorrente do (COVID-19). | Aprovado em 06 de outubro de 2020. |
| 11/2020 | PLC Nº 11/2020 , que Dispõe sobre a aprovação das áreas de Zonas de Interesses Turísticos no Município de Nova Andradina - MS, e dá outras providências. | Aprovado em 13 de outubro de 2020. |
| 12/2020 | PLC Nº 12/2020 , que Altera dispositivo da Lei Complementar nº. 238/2020, e dá outras providências. | Aprovado em 13 de outubro de 2020. |
| 13/2020 | PLC Nº 13/2020 , que Altera a alíquota da contribuição previdenciária dos servidores públicos municipais segurados pelo PREVINA, e dá outras providências. | Aprovado em 15 de dezembro de 2020 |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|----------------|---|---|
| 14/2020 | PLC Nº 14/2020 , Altera e acrescenta dispositivos ao artigo 1º da Lei Complementar nº 215, de 29 de setembro de 2017 e dá outras providências. | Aprovado em 22 de dezembro de 2020 |
|----------------|---|---|

Nota: Num total de **14 (quatorze)** Projetos de Lei Complementar de autoria do Executivo Municipal sendo que 02 (um) ficou estagnado nas comissões, sem qualquer tramitação nesta Casa. Os demais foram aprovados e encaminhados para sanção do Executivo.

08– PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE AUTORIA DOS VEREADORES:

| Nº. | ASSUNTO | OBS. |
|-----------------|---|---|
| 001/2020 | PL. Nº 01/2020 DISPÕE SOBRE O USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS SILENCIOSOS EM EVENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. | Aprovado em 18 de fevereiro de 2020, autoria Vereador Ricardo Lima - DEM |
| 002/2020 | PL. Nº 02/2020 que "Reconhece como Instituição de Utilidade Pública Municipal, à ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS OFF ROAD A.N.O.F MOTOCLUBE , no Município 0 de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências | Aprovado em 18 de fevereiro de 2020, autoria Vereador Vailton Vladimir Sordi-MDB “Amarelinho. |
| 003/2020 | PL. Nº 03/2020 que Dispõe sobre a denominação da Avenida “01”, no CONJUNTO HABITACIONAL WALTER FERNANDES , localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que a passa a ter a seguinte denominação LUIZ CARLOS DE BARROS (LUIZÃO DO GÁS) , e dá outras providências. | Aprovado em 03 de março de 2020, autoria Vereador Ricardo Lima - DEM |
| 004/2020 | PL. Nº 004/2020 que Dispõe sobre a denominação do Loteamento AZUMA, no BAIRRO TORRE , localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Loteamento MÁRCIO MASAHIRO AZUMA , e dá outras providências. | Aprovado em 10 de março de 2020 autoria do Vereador Roberto Alves Pereira-MDB Robertinho Pereira. |
| 005/2020 | PL. Nº 005/2020 que Dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores públicos municipais no dia de seu aniversário natalício, do município de nova andradina e dá outras providências. | Estagnado nas Comissões. |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|----------|---|--|
| 006/2020 | PL. Nº 006/2020 que “Altera a Lei 1.269, de 17 de Julho de 2015, e dá outras providências”. | Estagnado nas Comissões. |
| 007/2020 | PL. Nº 007/2020 que Dispõe sobre a denominação da Avenida 2 do Residencial Royal Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Avenida MARIA BRIGIDA CAMARGO DE OLIVEIRA , e dá outras providências. | Aprovado em 14 de maio de 2020, autoria Vereadora Joana Darc Bono Garcia – PL. |
| 008/2020 | PL. Nº 008/2020 que Dispõe sobre a denominação da Rua B do Residencial Royal Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Rua NEIDE BATISTA DE OLIVEIRA e dá outras providências | Aprovado em 14 de maio de 2020, autoria Vereadora Joana Darc Bono Garcia – PL. |
| 009/2020 | PL. Nº 009/2020 que Dispõe sobre a denominação da Avenida 3 do Residencial Royal Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Avenida ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA , e dá outras providências | Aprovado em 14 de maio de 2020, autoria Vereadora Joana Darc Bono Garcia – PL. |
| 010/2020 | PL. Nº 010/2020 que Dispõe sobre a denominação da Rua A do Residencial Royal Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Rua TEREZINHA DE JESUS CORREIA SAMPAIO e dá outras providências | Aprovado em 14 de maio de 2020, autoria Vereadora Joana Darc Bono Garcia – PL. |
| 011/2020 | PL. Nº 011/2020 que Dispõe sobre a denominação da Avenida 1 do Residencial Royal Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se Avenida CELSO BATISTA DE OLIVEIRA e dá outras providências | Aprovado em 14 de maio de 2019, autoria Vereador Ricardo Lima – DEM. |
| 012/2020 | PL. Nº 012/2020 que Dispõe sobre a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, para a legislatura que se inicia no ano de 2021 e dá outras providências. | Aprovado em 15 de maio de 2020, autoria Mesa Diretora. |
| 013/2020 | PL. Nº 013/2020 que Altera os §§ 2º e 5º do artigo 4º e o Anexo I da Lei ordinária nº. 1.107/2013, e dá outras providências. | Aprovado em 15 de maio de 2020, autoria Mesa Diretora. |
| 014/2020 | PL. Nº 014/2020 Dispõe sobre a denominação da Rua C do Residencial Royal Parque, Município de | Aprovado em 20 de maio de 2020, autoria Vereadora Joana Darc |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|-----------------|---|---|
| | Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passara a denominar Rua Amadeu Lúnia e dá outras providências | Bono Garcia – PL. |
| 015/2020 | PL. Nº 015/2020 que Dispõe sobre a denominação da Rua "D" do CONJUNTO HABITACIONAL ROYAL PARK , no BAIRRO ROYAL PARK , localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua MARCOS JUNIOR LAZARINI DE SOUZA , e dá outras providências | Aprovado em 27 de março de 2020, autoria Vereador Ricardo Lima - DEM |
| 016/2020 | PL. Nº 016/2020 que Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 14, localizado no Novo Parque Industrial, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua HARLY PEREIRA DE CARVALHO , e dá outras providências. | Aprovado em 23 de julho de 2020, autoria do Vereador José Ferraz Chagas Filho - PL |
| 017/2020 | PL. Nº 017/2020 que Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 13, localizado no Novo Parque Industrial, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua JOSÉ JESÚ , e dá outras providências | Aprovado em 18 de agosto de 2020, autoria do Vereador José Ferraz Chagas Filho - PL |
| 018/2020 | PL. Nº 018/2020 que Dispõe sobre a denominação da Avenida Projetada B, localizada no Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Avenida ADELINO MARQUES DA FONSECA , e dá outras providências | Aprovado em 24 de novembro de 2020, autoria Vereador Sandro Roberto Hoici - DEM |
| 019/2020 | PL. Nº 021/2020 que Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada D, localizada no Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua ROSALINA DE JESUS DIAS , e dá outras providências. | Aprovado em 24 de novembro de 2020, autoria Vereador Sandro Roberto Hoici - DEM |
| 020/2020 | PL. Nº 20/2020 que Dispõe sobre a denominação da Rua Planejada A, do Bairro Exposição, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que a | Aprovado em 01 de dezembro de 2020, atoria do vereador Ricardo Lima - DEM |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|-----------------|---|--|
| | passa a ter a seguinte denominação IRANY ALVES DINIZ DA MOTTA , e dá outras providências | |
| 021/2020 | PL. Nº 21/2020 que Dispõe sobre a denominação da Rua “ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA ”, do Residencial Bela Vista II, no bairro Francisco Alves, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Rua GERALDO PEREIRA , e dá outras providências. | Aprovado em 08 de dezembro de 2020, autoria Vereadora Joana Darc Bono Garcia – PL. |
| 022/2020 | PL. Nº 22/2020 que Dispõe sobre a denominação da Avenida Projetada A, Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque, localizado na área Urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação Avenida JOSÉ SEVERINO DE LIMA , e dá outras providências. | Aprovado em 08 de dezembro de 2020, autoria Vereador Wilson Almeida da Silva – PSDB. |
| 023/2020 | PL. Nº 25/2019 que Dispõe sobre a denominação da Rua “ B ”, do LOTEAMENTO MARCIO MASAHIRO AZUMA, no BAIRRO TORRE, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação EDSON ARYS TÁVORA , popular “ EDSON BARRIGA ” e dá outras providências. | Aprovado em 15 de dezembro de 2020, autoria Vereador Roberto Alves Pereira-MDB Robertinho Pereira. |
| 024/2020 | PL. Nº 24/2020 que Dispõe sobre a denominação da Rua “ C ”, do LOTEAMENTO MARCIO MASAHIRO AZUMA, no BAIRRO TORRE, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação TAKEHICO AZUMA , e dá outras providências. | Aprovado em 15 de dezembro de 2020, autoria Vereador Roberto Alves Pereira-MDB Robertinho Pereira. |
| 025/2020 | PL. Nº 25/2020 que Dispõe sobre a denominação da Rua “ E ”, do Conjunto Residencial Alfeu Francisco, no Bairro Torre, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação WALTER DE PAULO e dá outras providências | Aprovado em 15 de dezembro de 2020, autoria Vereador Vailton Vladimir Sordi-MDB “Amarelinho. |
| 26/2020 | PL. Nº 26/2020 Dispõe sobre a denominação da Travessa “ A ”, do Bairro Monte Carlo, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, | Aprovado em 15 de dezembro de 2020, autoria Vereador Vailton Vladimir Sordi-MDB |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|----------------|---|--|
| | Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação JOÃO SIQUEIRA DE SOUZA e dá outras providências | “Amarelinho. |
| 27/2020 | PL. Nº 27/2020 Dispõe sobre a denominação do ESF no Conjunto Habitacional Randolfo Jareta, Bairro Universitário na área urbana do Município de Nova Andradina – Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a ter a seguinte denominação PADRE ODORICO FILLIPO e dá outras providências. | Aprovado em 22 de dezembro de 2020, autoria vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro” |
| 28/2020 | PL. Nº 28/2020 Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada “E”, do Residencial Trindade Park, Bairro Portal do Parque, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que passa a ter a seguinte denominação DEOLINDO TELLES DA VEIGA e dá outras providências. | Aprovado em 22 de dezembro de 2020, autoria vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro” |

Nota: No total foram apresentados **28 (vinte e oito)** Projetos de Lei de autoria dos Vereadores no ano de 2020, sendo que 02 (dois) ficaram estagnados nas comissões 26 (vinte e um) foram aprovados e encaminhados ao Senhor Prefeito para sanção e promulgação.

9)-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

| Nº. | ASSUNTO | OBS. |
|----------------|--|--|
| 01/2020 | PLC. Nº 01/2020 que Concede revisão geral anual e reajuste de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS e altera lei complementar 135/2012 que trata do plano de Cargos e Carreira, e dá outras providências. | Aprovado em 24 de março de 2020, autoria da Mesa Diretora. |
| 02/2020 | PLC. Nº 02/2020 que Altera o anexo único da Lei Complementar 050, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências. | Estagnado nas Comissões |

Nota: No total foram apresentados **02 (dois)** Projetos de Lei Complementar, sendo **01 (um)** estagnado nas comissões, **01 (um)** aprovado e encaminhado para os trâmites do Executivo.

10)- PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA :

| Nº. | ASSUNTO | OBS. |
|-----------------|---|---|
| 001/2020 | PLOM 001/2020 que Dispõe sobre alteração do § 1º do Art. 17 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. | Retirado. Autoria: Vereadores subscritos |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

11)- PROJETO DECRETO LEGISLATIVO:

| Nº. | ASSUNTO | OBS. |
|---------|---|---|
| 01/2020 | PDL Nº 001/2020 , que Concede título de cidadão honorário do município de nova andradina, estado de mato grosso do sul, ao senhor TORÍBIO JOSÉ DE ARAÚJO e dá outras providências | Aprovado em 16 de junho de 2020. Autoria Vereador Airton Castro Pereira - PDT |
| 02/2020 | PDL Nº 002/2020 , que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor FLORISIO LEMES , e dá outras providências. | Aprovado em 30 de junho de 2020. Autoria Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira” |
| 03/2020 | PDL Nº 003/2020 , que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor SINEZIO ROCHA FILHO , e dá outras providências. | Aprovado em 30 de junho de 2020. Autoria Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira” |
| 04/2020 | PDL Nº 004/2020 , que Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul a Senhora SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA , e dá outras providências. | Aprovado em 14 de julho de 2020. Autoria Ricardo Lima – DEM |
| 05/2020 | PDL Nº 005/2020 , que Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul a Senhora MARIA IMACULADA FERNANDES e dá outras providências. | Aprovado em 11 de agosto de 2020. Autoria Vereadora Joana Darc Bono Garcia – PL. |
| 06/2020 | PDL Nº 006/2020 que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor ROBERTO FERNANDO MARCHETTO e dá outras providências. | Aprovado em 9 de setembro de 2020. Autoria Vereadora Joana Darc Bono Garcia – PL. |

Nota: No total foram apresentados **06** (seis) Projetos de Decreto Legislativo no ano de 2020, todos aprovados, na sequência foram sancionados e promulgados pelo Presidente da Câmara Municipal.

12)- DECRETO LEGISLATIVO:

| Nº. | ASSUNTO | OBS. |
|---------|---|--|
| 01/2020 | PDL Nº 001/2020 , que Concede título de cidadão honorário do município de nova andradina, estado de mato grosso do sul, ao senhor TORÍBIO JOSÉ DE ARAÚJO e dá outras providências | Publicado em 17 de junho de 2020. Autoria Vereador Airton Castro Pereira - PDT |
| 02/2020 | PDL Nº 002/2020 , que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de | Publicado em 20 de julho de 2020. Autoria Roberto Alves |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|----------------|---|--|
| | Mato Grosso do Sul ao Senhor FLORISIO LEMES , e dá outras providências. | Pereira – MDB “Robertinho Pereira” |
| 03/2020 | PDL N° 003/2020 , que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor SINEZIO ROCHA FILHO , e dá outras providências. | Publicado em 20 de julho de 2020. Autoria Roberto Alves Pereira – MDB “Robertinho Pereira” |
| 04/2020 | PDL N° 004/2020 , que Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul a Senhora SIRLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA , e dá outras providências. | Publicado em 16 de julho de 2020. Autoria Ricardo Lima – DEM |
| 05/2020 | PDL N° 005/2020 , que Concede Título de Cidadã Honorária do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul a Senhora MARIA IMACULADA FERNANDES e dá outras providências. | Publicado em 12 de agosto de 2020. Autoria Vereadora Joana Darc Bono Garcia – PL. |
| 06/2020 | PDL N° 006/2020 que Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor ROBERTO FERNANDO MARCHETTO e dá outras providências. | publicado em 01 de agosto de 2020. Autoria Vereadora Joana Darc Bono Garcia – PL. |

Nota: No total foram **06** (quatro) Decretos Legislativos no ano de 2020, promulgados pelo Presidente da Câmara Municipal.

13)- PROJETO DE RESOLUÇÃO:

| N°. | ASSUNTO | OBS. |
|-----------------|--|---|
| 001/2020 | PR 001/2020 que Altera a resolução n. 06/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina MS), e dá outras providências. | Aprovado em 12 de maio de 2020, autoria da Mesa Diretora. |
| 002/2020 | PR 002/2020 que | Aprovado em 10 de novembro de 2020, autoria da Mesa Diretora. |
| 003/2020 | PR 003/2020 que Altera a resolução n. 06/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina MS), e dá outras providências. | Aprovado em 08 de dezembro de 2020, autoria da Mesa Diretora. |

Nota: No total foram apresentados **03** (três) Projetos de Resolução no ano de 2020, todos aprovados, na sequência foram sancionados e promulgados pelo Presidente da Câmara Municipal.

14)- RESOLUÇÃO:

| N°. | ASSUNTO | OBS. |
|-----------------|--|--|
| 001/2020 | PR 001/2020 que Altera a resolução n. | Aprovado em 12 de maio de 2020, |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|-----------------|--|--|
| | 06/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina MS), e da outras providências. | autoria da Mesa Diretora. |
| 002/2020 | PR 002/2020 que | Aprovado em 10 de novembro de 2020, autoria da Mesa Diretora. |
| 003/2020 | PR 003/2020 que Altera a resolução n. 06/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina MS), e da outras providências. | Aprovado em 08 de dezembro de 2020, autoria da Mesa Diretora. |

Nota: No total foram **03** (três) Resoluções no ano de 2020, promulgadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

15- INDICAÇÕES

Indicações apresentadas pelos Senhores Vereadores (ordem alfabética) neste ano legislativo:

| Nº | AUTOR | DOCUMENTOS |
|-----------|--|-------------------|
| 01 | ANTONIO TOMAZ DE SOUZA-PDT | 01 |
| 02 | AIRTON DE CASTRO PEREIRA-PDT | 18 |
| 03 | EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS-PSDB | 46 |
| 04 | JOANA DARC BONO GARCIA-PL | 34 |
| 05 | JOÃO LUIZ SALTOR DAN-PDT | 27 |
| 06 | JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO-PL | 28 |
| 07 | MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PSB | 03 |
| 08 | QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO-PSD | 09 |
| 09 | RICARDO LIMA DE OLIVEIRA -DEM | 21 |
| 10 | ROBERTO ALVES PEREIRA-MDB | 21 |
| 11 | SANDRO ROBERTO HOICI-DEM | 18 |
| 12 | VAILTON VLADIMIR SORDI-MDB | 59 |
| 13 | WILSON ALMEIDA DA SILVA-PSDB | 45 |
| | TOTAL | 330 |

Nota- apresentadas **330 indicações**, todas aprovadas pelo Plenário desta Casa e encaminhadas às autoridades competentes.

OBS- Na contagem de Indicações por quantidade de cada vereador no quadro acima é de **333** e não correspondem às numerações das Indicações, pois a soma total do referido quadro respeita as proposições dos vereadores que foram feitas em conjunto.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

16- REQUERIMENTOS

Requerimentos apresentados pelos Senhores Vereadores neste ano legislativo:

| Nº | AUTOR | DOCUMENTOS |
|-----------|-----------------------------------|-------------------|
| 01 | ANTONIO TOMAZ DE SOUZA-PDT | 0 |
| 02 | AIRTON DE CASTRO PEREIRA-PDT | 03 |
| 03 | EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS-PSDB | 04 |
| 04 | JOANA DARC BONO GARCIA-PL | 05 |
| 05 | JOÃO LUIZ SALTOR DAN-PDT | 01 |
| 06 | JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO-PL | 02 |
| 07 | MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PSB | 11 |
| 08 | QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO-PSD | 05 |
| 09 | RICARDO LIMA DE OLIVEIRA-DEM | 06 |
| 10 | ROBERTO ALVES PEREIRA-MDB | 02 |
| 11 | SANDRO ROBERTO HOICI-DEM | 06 |
| 12 | VAILTON VLADIMIR SORDI-MDB | 12 |
| 13 | WILSON ALMEIDA DA SILVA-PSDB | 02 |
| | TOTAL | 59 |

Nota- apresentados **59 requerimentos**, 2 reprovados pela casa e 57 aprovados pelo Plenário desta Casa e encaminhadas às autoridades competentes.

OBS- Na contagem de **REQUERIMENTOS** por quantidade no quadro acima é de **73** que não correspondem às numerações dos requerimentos, considerando que soma total do referido quadro é de acordo com as proposições dos vereadores que foram feitas em conjunto.

17- MOÇÕES

Moções apresentadas pelos Senhores Vereadores neste ano legislativo:

| Nº | AUTOR | DOCUMENTOS |
|-----------|-----------------------------------|-------------------|
| 01 | ANTONIO TOMAZ DE SOUZA-PDT | 0 |
| 02 | AIRTON DE CASTRO PEREIRA-PDT | 0 |
| 03 | EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS-PSDB | 01 |
| 04 | JOANA DARC BONO GARCIA-PL | 02 |
| 05 | JOÃO LUIZ SALTOR DAN-PDT | 0 |
| 06 | JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO-PL | 0 |
| 07 | MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PSB | 01 |
| 08 | QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO-PSD | 0 |
| 09 | RICARDO LIMA DE OLIVEIRA-DEM | 0 |



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

| | | |
|----|------------------------------|----------|
| 10 | ROBERTO ALVES PEREIRA-MDB | 0 |
| 11 | SANDRO ROBERTO HOICI-DEM | 0 |
| 12 | VAILTON VLADIMIR SORDI-MDB | 0 |
| 13 | WILSON ALMEIDA DA SILVA-PSDB | 01 |
| | TOTAL | 5 |

Nota- Foram apresentadas pelos **5 moções**, e encaminhadas às autoridades de direito.

OBS- Na contagem de **MOÇÕES** por quantidade no quadro acima é de **6** e não correspondem às numerações das moções, pois a soma total do referido quadro é de acordo com as proposições dos vereadores que foram feitas em conjunto.

18- CORRESPONDÊNCIAS

Movimento registrado pela Secretaria no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

a) Expedida:

| | |
|-------------------------------------|------------|
| OFÍCIOS DO PRESIDENTE | 450 |
| OFÍCIOS CIRC. PRESIDENTE | 16 |
| OFÍCIOS CIRC. DIRETORIA LEGISLATIVA | 03 |
| OFÍCIOS CIRC. CHEFE DO LEGISLATIVO | 0 |
| TOTAL: | 446 |

b) Recebidas:

| | |
|---|------------|
| Correspondências diversas (convite, telegrama, comunicado, ofícios órgãos públicos: Federal, Estadual e Municipal, e etc... | 335 |
| Parecer Assessoria Jurídica da Câmara (total geral) | 075 |
| Mensagem do Prefeito | 043 |
| Total | 453 |

c) Portarias - 063

19- SESSÃO SOLENE

1-Sessão Solene: 04 fevereiro de 2020: **abertura dos trabalhos Legislativos no ano de 2020;**

2-Sessão Solene: 10 março de 2020: **Homenagem ao “Dia Internacional da Mulher”;**

3-Sessão Solene: 22 de dezembro de 2020: **Entrega de “Título de Cidadão Honorario”;**



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“ANTÔNIO FRANCISCO ORTEGA BATEL”
Estado de Mato Grosso do Sul

20- SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

1- Sessão Extraordinária realizada em: 27 de julho de 2020- **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO**: Projeto de Lei Ordinária nº 015, de 17 de julho de 2020, “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação financeira com a FUNDAÇÃO PIO XII, CNPJ sob o n. 49.150.352/0019-41, e dá outras providências.

21- AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS VEREADORES

Não houve

22- VEREADORES

Relação dos Vereadores em ordem alfabética

| | |
|----|-----------------------------------|
| 01 | ANTONIO TOMAZ DE SOUZA-PDT |
| 02 | AIRTON DE CASTRO PEREIRA-PDT |
| 03 | EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS-PSDB |
| 04 | JOANA DARC BONO GARCIA-PL |
| 05 | JOÃO LUIZ SALTOR DAN-PDT |
| 06 | JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO-PL |
| 07 | MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PSB |
| 08 | QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO-PSD |
| 09 | RICARDO LIMA DE OLIVEIRA LIMA-DEM |
| 10 | ROBERTO ALVES PEREIRA-MDB |
| 11 | SANDRO ROBERTO HOICI-DEM |
| 12 | VAILTON VLADIMIR SORDI-MDB |
| 13 | WILSON ALMEIDA DA SILVA-PSDB |

23-CONCLUSÃO

Registrando os principais dados e fatos, tenho a honra de passar às mãos dos Nobres Vereadores o **Relatório do Ano Legislativo**, período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Nova Andradina-MS, 11 de Janeiro de 2021.

CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS
Diretor Legislativo